



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREGÃO N.º 13/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Srª CÉLIA SILVA FARIA Srª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF nº 452.239.803-44, RG nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n. 13/2018**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração de seguro total para veículos que compõe a frota de veículos da Seção Judiciária do Maranhão, e Subseções judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 E 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 13/2018 e Processo Administrativo SEI N. 7759-89.2017.4.01.8007.**

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso da prestação de serviços de empresa especializada na administração de seguro total para veículos que compõe a frota de veículos da Seção Judiciária do Maranhão, e Subseções judiciárias de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ARP Nº 09/2018 – Seguro Veicular – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ITEM	VEICULO	LOCALIZAÇÃO	CLAS. DE BÔNUS	VALOR DE MERCADO FIPE (R\$)	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	VW/Santana 1.8, MI, 2004/2005, Placa HPV-6392.	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis - MA	10	R\$ 15.162,00	R\$ 160,00	R\$ 3.599,00	R\$ 507,00
2	GM/Vectra SO Expression, 2007/2008 , Placa NHI-9911	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis - MA	10	R\$ 23.064,00	R\$ 250,00	R\$ 3.272,00	R\$ 507,00
3	GM/Meriva 1.8 JOY , 2005/2006 , Placa HQA-7664	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 17.560,00	R\$ 200	R\$ 3.464,00	R\$ 507,00
4	GM/Astra Sedan 2.0, 2004/2004, Placa HPU-4436	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 19.725,00	R\$ 200,00	R\$ 3.253,00	R\$ 507,00
5	VW/Santana 1.8, MI, 2004/2005 , Placa HPV-6405	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 15.162,00	R\$ 160,00	R\$ 3.599,00	R\$ 507,00
6	VW/Santana 1.8, 2004/2005, Placa HPV-4810	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 15.162,00	R\$ 160,00	R\$ 3.599,00	R\$ 507,00
7	GM/Coball, 2013/2013, Placa OIZ/5706	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 34.630,00	R\$ 200,00	R\$ 2.966,00	R\$ 507,00
8	FIAT/Doblô Cargo 1.8, 2006/2007, Placa NHA-5772.	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 20.298,00	R\$ 200	R\$ 3.203,00	R\$ 507,00
9	Nissan/Frontier SE 4XA 2005/2006: Placa HQB-6461	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 41.959,00	R\$ 300,00	R\$ 3.901,29	R\$ 1.183,00
10	Toyota Hilux CD 4X4, 2008/2008, Placa NDU-7763	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 57.844,00	R\$ 350	R\$ 6.554,10	R\$ 1.183,00
11	Caminhão Baú, Iveco, Modelo Eurocarijo Tector 170 E 22N, Turbo, 06 CIL, 210 CV, Tração 4X2, Cabina leito, diesel, 2007/2007, Placa NHI- 2688 .	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 72.895,00	R\$ 180,00	R\$ 5.474,41	R\$ 1.690,00
12	Ford/Fiesta Sedan 1.6 2013/2013, placa OJH-2403	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 32.930,00	R\$ 130,00	2.560,00	R\$ 507,00
13	Ford/Fiesta Sedan 1.6 2014/2014 . placa OJP-7998	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 38.013,00	R\$ 130,00	2.618,00	R\$ 507,00
14	Ford/Fiesta Sedan 1.6 2014/2014, Placa OXU-3275	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 38.013,00	R\$ 130,00	R\$ 2.618,00	R\$ 507,00
15	GM/Spin. 2014/2015 , Placa PSA-4592	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis		R\$ 39.985,00	R\$ 200,00	3.548,00	R\$ 507,00

16	GM/Spin. 2014/2015, Placa PSA-4602	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 39.985,00	R\$ 200,00	3.458,00	R\$ 507,00
17	Ford Ranger XL 4X42011/2012, Placa NXN – 6907	Subseção Judiciária de Bacabal/MA.	10	R\$ 52.091,00	R\$ 300,00	R\$ 5.041,00	R\$ 1.183,00
18	VW/Amarok SE 4X4. 2013, Placa oig-2379	Subseção Judiciária de Balsas/MA.	10	R\$ 70.307,00	R\$ 350,00	R\$ 5.345,23	R\$ 1.183,00
19	Ford/Focus Sedan 1.6, 2006/2006, Placa JKH-7962	Subseção Judiciária de Caxias/MA.	10	R\$ 17.299,00	R\$ 250,00	R\$ 3.082,00	R\$ 507,00
20	Van/Micro ônibus Peugeot/Boxer M330M HDI 16 lugares. marca Peugeot, 2007/2008 , Placa NHH-0466	Subseção Judiciária de Caxias/MA.	10	R\$ 44.059,00	R\$ 250,00	R\$ 5.371,00	R\$ 1.183,00
21	VW Santana 1.8, 2004/2005 Placa HPW/2770.	Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.	10	R\$ 15.162,00	R\$ 160,00	R\$ 3.599,00	R\$ 507,00
22	GM/Astra Sedan 2.0, 2004/2005, Placa HPU-4446	Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.	10	R\$ 19.725,00	R\$ 200,00	R\$ 3,253,00	R\$ 507,00
23	Ford/Fiesta Sedan Street 1.0, 2002/2002. Placa HPN-2243.	Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.	10	R\$ 10.558,00	R\$ 130,00	R\$2.629,00	R\$ 507,00
24	Ford/Ecosport,20 16, placa PSN- 0053	Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.	10	R\$ 64.979,00	R\$ 250,00	R\$3.673,00	R\$ 507,00
25	Citroen/C4 palias automático , 2.0, 2012, placa JDX- 1324	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 30.376,00	R\$ 300,00	R\$ 4.170,00	R\$ 507,00
26	Fiat/palio weekend, 2006/ placa HQB-8285.	Subseção Judiciária de Caxias/MA.	10	R\$ 18.906,00	R\$ 100	R\$ 2.589,00	R\$ 507,00
27	Renault/Logan 1.6 Expression	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 43.550,00	R\$ 160,00	R\$ 3.860,94	R\$ 507,00
28	Renault/Logan 1.6 Expression	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 43.550,00	R\$ 160,00	R\$ 3.860,94	R\$ 507,00
29	Renault Master Minibus 2,3 executive Longo	Seção Judiciária do Maranhão – São Luis	10	R\$ 117.987,00	R\$ 300,00	R\$ 14.451,42	R\$ 1.241,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$20.000,00

1.1 – Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.CNPJ n. 61.074.175/0001-38,, com sede na Av. das nações unidas, Nº 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, telefone (31) 3073-7300, fax (31) 3073-7330, celular (31) 9.9931-1277, email: licitações@hembseguros.com.br, representada por, Sr. Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado em Av. das Nações Unidas, 14.261 – 18º Andar – Brooklin – São Paulo/SP, CEP 04.794-00 RG n.209.722.92 SSP/SP, CPF n. 126.840.598-10.

ARP Nº 09/2018 – Seguro Veicular – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N.13/2018**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ARP Nº 09/2018 – Seguro Veicular – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.



- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 7.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **14.05.2019**.

7.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Justiça Federal/MA.

7.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal/MA (órgão gerenciador da ata) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

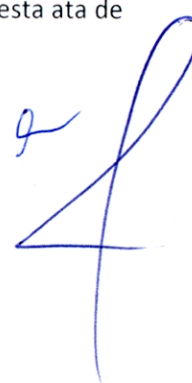
7.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com esta Justiça Federal/MA.

7.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

7.6 Após a autorização desta Justiça Federal/MA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

7.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a esta Justiça Federal/MA.

7.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.


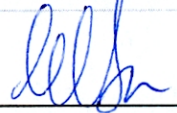


8 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 15 de maio de 2018.

Fornecedor	Seção Judiciária do Maranhão
 Francisco Edinaldo Moreira de Sousa	 Célia Silva Faria
Alexandre Ponciano Ser... CPF: 219.802.708-99	